

PUBLICADO

Extrema, 10 / 11 / 2023

DECRETO Nº. 4.576

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Registro da ‘Festa de Santa Rita – Padroeira de Extrema’, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.791, de 03 de abril de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 1º. §1º, inciso II do Decreto Municipal nº. 2.270, de 17 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Registro da Festa de Santa Rita se justifica pelo seu relevante valor religioso, histórico e cultural, abrangendo não só o Município de Extrema, mas toda a região de municípios vizinhos, que, exercem intensamente a sua fé e socialização;

O **Prefeito do Município de Extrema**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Registra-se, como patrimônio cultural, de natureza imaterial, do Município de Extrema – MG, a “**Festa de Santa Rita – Padroeira de Extrema**”.

Parágrafo único – A festividade descrita no *caput*, fica sujeita às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº. 1.791/2003 e pelo Decreto Municipal nº. 2.270/2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal nº. 2.291, de 07 de janeiro de 2010.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -